



POLÍTICA DE GESTÃO AMBIENTAL



GOVERNO DO ESTADO
DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria da Saúde



SUMÁRIO

1. Finalidade.....	3
2. Abrangência	3
3. Regulação.....	3
4. Definições Técnicas.....	4
5. Identificação dos Aspectos Ambientais e Sustentabilidade	5
6. Sanções E Penalidades	9
7. Disposições Finais	10
8. Referências.....	10

POLÍTICA	
Título: Política de Gestão Ambiental	Código: POL.011
	Revisão: 0

POLÍTICA DE GESTÃO AMBIENTAL

APROVAÇÃO PERANTE O CONSELHO CURADOR

A presente Política foi aprovada pelo Conselho Curador da Fundação Estadual de Inovação em Saúde - iNOVA Capixaba, em 07/07/2026 – ata da 3ª Reunião do Conselho Curador – em sessão Ordinária.

1. FINALIDADE

A presente Política de Gestão Ambiental tem por finalidade estabelecer diretrizes e compromissos para a adoção de práticas sustentáveis na gestão e operação das unidades administradas pela Fundação iNOVA Capixaba, em conformidade com a legislação ambiental vigente, incluindo os Decretos Estaduais nº 2.087-R/2008 e nº 2.830-R/2011, que orientam as contratações públicas sustentáveis e a implementação de boas práticas de gestão ambiental.

Busca-se promover o uso racional dos recursos naturais, a prevenção da poluição, a redução e correta destinação de resíduos, a mitigação de impactos ambientais negativos e o estímulo a ações que gerem benefícios ambientais, sociais e econômicos, contribuindo para o desenvolvimento sustentável e para a melhoria contínua dos processos institucionais.

2. ABRANGÊNCIA

Esta Política de Gestão Ambiental aplica-se a todas as unidades hospitalares, ambulatoriais, administrativas e de apoio geridas pela Fundação iNOVA Capixaba, abrangendo seus colaboradores, estagiários, aprendizes, terceirizados, prestadores de serviço, fornecedores e demais partes interessadas que realizem atividades nas dependências ou em nome da instituição.

Inclui também as contratações públicas e privadas realizadas pela Fundação, assegurando que bens, serviços e obras atendam a critérios de sustentabilidade, conforme previsto nos Decretos Estaduais nº 2.087-R/2008 e nº 2.830-R/2011, visando à redução de impactos ambientais e à promoção de boas práticas de gestão ambiental em toda a cadeia de valor.

3. REGULAÇÃO

A Política de Gestão Ambiental da Fundação iNOVA Capixaba está fundamentada na legislação ambiental federal, estadual e municipal, bem como em normas técnicas e diretrizes aplicáveis ao setor de saúde.

São instrumentos norteadores desta política:

- Lei Federal nº 6.938/1981 – Política Nacional do Meio Ambiente;
- Lei Federal nº 12.305/2010 – Política Nacional de Resíduos Sólidos;

-Decreto Estadual nº 2.087-R/2008 – Estabelece diretrizes para compras e consumo sustentáveis no âmbito do Poder Executivo do Espírito Santo;

-Decreto Estadual nº 2.830-R/2011 – Dispõe sobre critérios ambientais para aquisição de bens e serviços pela administração pública estadual;

-Resoluções CONAMA pertinentes às atividades hospitalares;

-Normas da ABNT, especialmente a ISO 14001 – Sistemas de Gestão Ambiental;

-Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho (quando aplicáveis à gestão ambiental e segurança no trabalho);

-RDC ANVISA nº 222/2018 – Regulamenta as boas práticas de gerenciamento de resíduos de serviços de saúde, estabelecendo que todo gerador de RSS deve elaborar, implementar e monitorar um Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde (PGRSS), com descrição de procedimentos para segregação, acondicionamento, coleta, transporte, tratamento e disposição final, visando à proteção da saúde pública, dos trabalhadores e do meio ambiente.

Demais legislações e regulamentos setoriais vigentes, relacionados à proteção ambiental, licenciamento, gestão de resíduos, uso racional de recursos naturais e prevenção à poluição.

O cumprimento desses requisitos será monitorado periodicamente, assegurando que as ações e processos da Fundação estejam sempre alinhados às obrigações legais e às melhores práticas de sustentabilidade no setor de saúde.

4. DEFINIÇÕES TÉCNICAS

Para efeito desta Política, adotam-se as seguintes definições:

Meio ambiente – Circunvizinhança em que a organização opera, incluindo ar, água, solo, recursos naturais, flora, fauna, seres humanos e suas inter-relações (ISO 14001).

Gestão ambiental – Processo contínuo e integrado que compreende a estrutura organizacional, responsabilidades, práticas, procedimentos, processos e recursos para implementar a política e alcançar os objetivos ambientais.

Desenvolvimento sustentável – Atender às necessidades do presente sem comprometer a capacidade das futuras gerações de atenderem às suas próprias necessidades.

Resíduos de Serviços de Saúde (RSS) – Todos os resíduos resultantes de atividades relacionadas à atenção à saúde humana ou animal, incluindo ensino, pesquisa e desenvolvimento, conforme classificação estabelecida pela RDC ANVISA nº 222/2018.

PGRSS – Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde: documento que descreve as ações relativas ao manejo dos RSS, abrangendo segregação, acondicionamento, coleta, transporte, tratamento e disposição final, em conformidade com a legislação vigente.

Impacto ambiental – Qualquer modificação do meio ambiente, adversa ou benéfica, resultante, no todo ou em parte, das atividades, produtos ou serviços da instituição, incluindo poluição do solo, contaminação de recursos hídricos, emissões atmosféricas, ruído, alterações climáticas e outras.

Sustentabilidade – Uso responsável e inteligente dos recursos naturais, integrando aspectos econômicos, sociais e ambientais para garantir a preservação e a qualidade de vida das gerações atuais e futuras.

Aspecto ambiental significativo – Elemento das atividades, produtos ou serviços que pode causar um impacto ambiental relevante.

Prevenção da poluição – Adoção de processos, práticas, técnicas, materiais, produtos, serviços ou energia para evitar, reduzir ou controlar a geração de poluentes ou resíduos, minimizando riscos à saúde humana e ao meio ambiente.

5. IDENTIFICAÇÃO DOS ASPECTOS AMBIENTAIS E SUSTENTABILIDADE

5.1. Aspectos Ambientais

5.1.1 A Fundação iNOVA Capixaba reconhece que suas atividades hospitalares e de apoio podem impactar o meio ambiente. Por isso, estabelece como aspectos relevantes de monitoramento e controle:

- Consumo de água potável e uso consciente dos recursos hídricos;
- Consumo de energia elétrica e incentivo a soluções de eficiência energética;
- Utilização de materiais e insumos, priorizando recursos recicláveis e de menor impacto ambiental;
- Geração de resíduos de saúde (grupos A, B, D e E) e resíduos comuns, com descarte adequado conforme o PGRSS;
- Armazenamento e destinação de resíduos químicos, eletrônicos, lâmpadas, pilhas e baterias;
- Emissão e lançamento de efluentes, garantindo tratamento e descarte dentro das normas ambientais;
- Riscos biológicos, incluindo microrganismos multirresistentes, que demandam vigilância epidemiológica e medidas de contenção.

Aspecto Ambiental	Impacto Ambiental	Ações para mitigação
Energia	Esgotamento de recursos naturais	• Manter atualizado o programa de manutenção preventiva da rede elétrica. • Monitorar o consumo dos equipamentos de maior gasto energético. • Incentivar o uso racional de ar-condicionado, lâmpadas, • eletroeletrônicos, bombas d'água e elevadores. • Implantar, quando possível, energia fotovoltaica. • Sensibilizar usuários com dicas de uso racional de energia (<i>Programa Consumo Consciente</i>).
Água	Esgotamento de recursos naturais / Comprometimento da saúde	• Manter atualizado o programa de manutenção preventiva da rede hidráulica. • Racionalizar o uso da água, reduzindo desperdícios. • Promover campanhas de conscientização (<i>Programa</i>

Aspecto Ambiental	Impacto Ambiental	Ações para mitigação
		Consumo Consciente).
Papel	Esgotamento de recursos naturais	• Conscientizar para uso racional (Programa Consumo Consciente). • Utilizar papel reciclado sempre que possível. • Encaminhar para reciclagem.
Plástico	Esgotamento de recursos naturais	• Descartar corretamente por meio de empresa de reciclagem. • Centralizar o descarte de cartões no setor de Sustentabilidade para envio à reciclagem.
Resíduos especiais (equipamentos eletrônicos, lâmpadas, pilhas, óleo de cozinha)	Contaminação do ambiente (ar, água e/ou solo), com alteração físico-química	• Descartar conforme normas e PGRSS. • Centralizar descarte de óleo de cozinha no setor SND para destinação final ambientalmente adequada. • Centralizar pilhas e lâmpadas no abrigo de resíduos, com encaminhamento à empresa licenciada.
Resíduos comuns e infectantes	Contaminação do ambiente (ar, água e/ou solo), com alteração físico-química	• Manter documentação atualizada sobre resíduos. • Minimizar acidentes com perfurocortantes. • Garantir encaminhamento seguro dos resíduos hospitalares e laboratoriais. • Realizar vistorias periódicas do PGRSS.
Produtos químicos	Contaminação do solo, água e ar	• Descartar conforme normas e PGRSS. • Monitorar por meio das FISPQ (Ficha de Informações de Segurança dos Produtos Químicos) e/ou FDS (Ficha de Dados de Segurança).
Gases medicinais	Risco de desabastecimento	• Monitorar diariamente o estoque de gases medicinais. • Verificar periodicamente o consumo nas áreas assistenciais, evitando desperdícios.

Aspecto Ambiental	Impacto Ambiental	Ações para mitigação
Riscos biológicos (<i>microrganismos multirresistentes</i>)	Contaminação do ambiente (ar, água e superfícies) e disseminação de agentes infecciosos	• Implementação de protocolos de biossegurança, vigilância epidemiológica, higienização adequada, isolamento de pacientes e uso de EPIs.
Recursos naturais não renováveis (<i>vidro, óleo de lubrificação</i>)	Esgotamento de recursos, aumento da geração de resíduos, contaminação do solo/água e poluição atmosférica	• Descartar conforme normas e PGRSS. • Monitorar o uso de óleo de lubrificação pelo setor de manutenção, enviando para descarte adequado via fornecedor.

5.2 Conformidade Legal e Regulamentar

5.2.1 A Fundação manterá atualizada a identificação e aplicação da legislação ambiental aplicável às suas unidades, cumprindo normas da ANVISA, CONAMA, IBAMA, CNEN, órgãos estaduais e municipais. O atendimento será verificado periodicamente por meio de auditorias internas, reuniões técnicas e acompanhamento de comissões de apoio, como SCIH, SESMT e Gestão da Qualidade.

5.3 Monitoramento e Indicadores

5.3.1 Os principais indicadores ambientais serão acompanhados continuamente, incluindo consumo de energia, água, geração de resíduos e emissões. Relatórios técnicos e reuniões periódicas subsidiarão a análise crítica, permitindo a adoção de ações corretivas e de melhoria contínua.

5.4 Gerenciamento de Resíduos

5.4.1 A gestão dos resíduos na Fundação iNOVA Capixaba será realizada em conformidade com o Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde (PGRSS), contemplando todas as etapas do manejo, desde a segregação até a destinação final ambientalmente adequada, em atendimento à legislação vigente e às normas técnicas aplicáveis. A classificação, quantificação e definição das fontes geradoras por tipo de resíduo, bem como os fluxos operacionais e responsabilidades, encontram-se detalhadas no PGRSS vigente, documento específico e atualizado periodicamente, garantindo a rastreabilidade, o controle dos riscos e a adoção de práticas seguras e sustentáveis em todas as unidades geridas pela instituição.

5.5 Sustentabilidade

5.5.1 A Fundação iNOVA Capixaba adota práticas alinhadas aos princípios ESG (Environmental, Social and Governance), promovendo sustentabilidade ambiental, responsabilidade social e governança institucional.

5.5.2 As práticas de sustentabilidade da Fundação iNOVA Capixaba alinham-se aos pilares:

- Econômico: uso eficiente dos recursos, otimização de custos operacionais e investimentos em tecnologias ambientais.

- Social: promoção da saúde, segurança e qualidade de vida de colaboradores, pacientes e comunidade, com estímulo à educação ambiental.
- Ambiental: redução da geração de resíduos, incentivo à reciclagem, prevenção da poluição e mitigação das emissões de gases de efeito estufa.

5.6 Responsabilidades

5.6.1 Para garantir a efetividade da Política de Gestão Ambiental Hospitalar, a Fundação iNOVA Capixaba estabelece as seguintes atribuições:

I- Diretoria Executiva:

- Aprovar a Política de Gestão Ambiental e assegurar os recursos necessários à sua implementação.
- Acompanhar os indicadores ambientais estratégicos e deliberar sobre planos de ação.

II- Gestores de Unidades Hospitalares:

- Garantir a aplicação das diretrizes ambientais em todos os setores sob sua responsabilidade.
- Apoiar a capacitação das equipes e a integração das práticas de sustentabilidade às rotinas hospitalares.

III- Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho (SESMT):

- Assessorar na prevenção de riscos ambientais ocupacionais.
- No papel do Engenheiro de Segurança do Trabalho, elaborar o Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde (PGRSS), em conformidade com a legislação vigente.

IV- Setor de Higienização e Hotelaria:

- Executar e acompanhar a implementação do PGRSS em todas as etapas de segregação, acondicionamento, coleta, armazenamento temporário, transporte interno e destinação de resíduos.
- Monitorar rotinas operacionais e reportar não conformidades à gestão hospitalar.
- Garantir que colaboradores recebam treinamento adequado para o manejo seguro de resíduos.

V- Serviço de Controle de Infecção Hospitalar (SCIH):

- Apoiar na prevenção e no controle de riscos biológicos relacionados ao descarte de resíduos infectantes.
- Integrar informações de vigilância epidemiológica aos protocolos de descarte e manejo.

VI- Supervisores de Proteção Radiológica (quando aplicável):

- Garantir que o manejo de rejeitos radioativos esteja de acordo com as normas da CNEN.
- Manter registros de monitoramento e destinação final.

- Colaboradores em geral;
- Cumprir os procedimentos estabelecidos para uso racional de recursos e descarte de resíduos;
- Participar de treinamentos e ações de educação ambiental promovidos pela Fundação.

VII- Fornecedores e Prestadores de Serviços:

- Cumprir a legislação ambiental e requisitos contratuais.
- Adotar práticas que minimizem a geração de resíduos e impactos ambientais.

5.7 Diretrizes de Gestão Ambiental na Área Assistencial

5.7.1 A gestão ambiental nas unidades assistenciais da Fundação iNOVA Capixaba deverá considerar a integração entre sustentabilidade, segurança do paciente e qualidade do cuidado, reconhecendo que as práticas clínicas e hospitalares possuem impacto direto sobre o meio ambiente, a saúde dos trabalhadores e da comunidade.

Nesse contexto, devem ser observadas as seguintes diretrizes:

I – promover o uso racional de recursos naturais e insumos assistenciais, sem prejuízo da segurança do paciente;

II – garantir a correta segregação, acondicionamento e destinação dos resíduos gerados nas áreas assistenciais, conforme o PGRSS e a legislação vigente;

III – estimular a redução da geração de resíduos infectantes, químicos e perfurocortantes sempre que tecnicamente possível;

IV – assegurar o controle seguro de substâncias químicas, medicamentos, desinfetantes e gases medicinais utilizados na assistência;

V – incentivar a adoção de práticas assistenciais que reduzam desperdícios e promovam eficiência no uso de recursos;

VI – promover ações de educação permanente das equipes assistenciais quanto às boas práticas ambientais aplicadas à assistência em saúde.

5.1.7.2 A gestão ambiental integra o gerenciamento de riscos institucionais, contribuindo para a segurança do paciente, dos trabalhadores e do meio ambiente.

6. SANÇÕES E PENALIDADES

O descumprimento desta Política de Gestão Ambiental estará sujeito à apuração e à aplicação de medidas corretivas e sanções cabíveis, conforme a gravidade da infração e a legislação vigente.

Sem prejuízo das sanções previstas na legislação vigente, a serem aplicadas pela autoridade competente, em caso de violação dos termos e procedimentos estabelecidos nesta política, deverão os administradores da Fundação iNOVA Capixaba tomar as medidas disciplinares cabíveis.

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

Eventuais situações não contempladas nesta Política serão avaliadas pela Diretoria Executiva em conjunto com as áreas técnicas competentes, assegurando que todas as decisões observem a legislação vigente e os princípios de responsabilidade socioambiental.

Ao adotar as diretrizes aqui descritas, a Fundação iNOVA Capixaba reafirma seu compromisso com a sustentabilidade, a preservação dos recursos naturais e a promoção de um ambiente hospitalar responsável e alinhado às boas práticas de gestão ambiental.

8. REFERÊNCIAS

AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA (ANVISA). **Resolução da Diretoria Colegiada – RDC nº 222**, de 28 de março de 2018. Dispõe sobre o regulamento para o gerenciamento de resíduos de serviços de saúde. Diário Oficial da União, Brasília, 2018.

AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA (ANVISA). **Resoluções e normas complementares aplicáveis à gestão ambiental em serviços de saúde**. Disponível em: <https://www.gov.br/anvisa>. Acesso em: 26 ago. 2025.

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS (ABNT). **NBR ISO 14001:2015 – Sistemas de gestão ambiental – Requisitos com orientações para uso**. Rio de Janeiro: ABNT, 2015.

BRASIL. Lei nº 6.938, de 31 de agosto de 1981. **Dispõe sobre a Política Nacional do Meio Ambiente, seus fins e mecanismos de formulação e aplicação**. Diário Oficial da União, Brasília, 1981.

BRASIL. Lei nº 12.305, de 2 de agosto de 2010. **Institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos**. Diário Oficial da União, Brasília, 2010.

BRASIL. Ministério da Saúde. **Regulamentações e políticas nacionais de saúde aplicáveis à gestão ambiental hospitalar**. Disponível em: <https://www.gov.br/saude>. Acesso em: 26 ago. 2025.

COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR (CNEN). **Normas CNEN-NE aplicáveis à proteção radiológica e ao gerenciamento de rejeitos radioativos**. Disponível em: <https://www.gov.br/cnen>. Acesso em: 26 ago. 2025.

CONSELHO NACIONAL DO MEIO AMBIENTE (CONAMA). **Resoluções aplicáveis à gestão ambiental em unidades de saúde**. Disponível em: <https://conama.mma.gov.br>. Acesso em: 26 ago. 2025.

